



Prefeitura  
Municipal

# Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação se reunirá às **08:00h do dia 21 de janeiro de 2020**, na Sala de Licitações, sito na rua Julio dos Santos, nº 2021, na Cidade de Ernestina/RS, com a finalidade de receber os envelopes: nº 01 contendo a documentação e, o envelope nº 02 contendo a proposta financeira, para a presente licitação na modalidade CARTA CONVITE, processada de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. **DO OBJETO:** Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade Carta Convite, e será considerada a proposta mais vantajosa para o Município de Ernestina e tem por objeto a pintura da Unidade Básica de saúde, e engloba os seguintes subitens:
  - 1.1- Tinta (11 latas ,emborracha, flexível, de acabamento fosco, com cobertura de trincas e fissuras, com formação de película impermeável, com alta resistência contra a alcalinidade, mofo e descascamento da parede, com proteção total contra ação do sol, chuva, maresia dilatação e retração da parede) nas cores azul e branca para a cobertura de 955m<sup>2</sup> de área externa
  - 1.2- Tinta acrílica(11 latas) na cor branca para a cobertura de 895,5m<sup>2</sup> de área interna
  - 1.3- Massa acrílica para revestimento e cobertura de falhas e imperfeições nas paredes (2 latas de 18l)
  - 1.4- Tinta para a pintura interna de portas (11 galões), área total de 93,4m<sup>2</sup>
  - 1.5- Mao de obra para execução de serviço de pintura no posto de saúde, totalizando 1943,9m<sup>2</sup> de área interna e externa, incluindo preparação da superfície e pintura em 2 demãos.

## 2. DO REPRESENTANTE LEGAL:

- 2.1. Poderão Participar da Licitação todas as empresas interessadas, desde que cumpridas as formalidades e exigências do Presente Edital
- 2.2. A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso de representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópiado ato de investidura de quem a tiver firmado, em que se comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação de representante.
- 2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital em relação à sua representada, identificando-se mediante documento oficial de identidade no início de cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.
- 2.4 – As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS.
- 2.5 – Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 7:30h às 13:30, ou pelos fones 0 xx 54 3378-1105 ou 3378-2022.

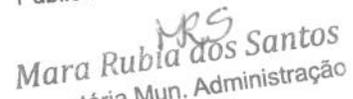
Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
Publicado em 09/01/2020

  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

Ernestina – RS, 09 de janeiro de 2020.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração  
Publicado em 09/01/2020

  
Mara Rubia dos Santos  
Secretária Mun. Administração  
Designada  
Portaria nº 031 / 2018